

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ
ACEPA CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CESUPA**

PROCESSO SELETIVO CESUPA MEDICINA 2022

CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA

EDITAL Nº 059/2021

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a divulgação do **Resultado do Processo Seletivo CESUPA Medicina 2022 (Edital nº 045/2021 - PS. CESUPA MEDICINA 2022)** no dia **22 de novembro de 2021**, vem, por meio do presente Edital, **CONVOCAR À MATRÍCULA** os candidatos classificados no Curso de Medicina do CESUPA, a qual se realizará nos termos dispostos no presente instrumento convocatório.

2. DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula para o Curso de Medicina será realizada em **02 (duas) Etapas, a seguir descritas:**

- I) **PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE:** Será realizada por meio do site do CESUPA (www.cesupa.br) e estará disponível a partir das **10:00 horas** do dia **25/11/2021 (quinta-feira)**, obedecendo-se a sequência de procedimentos ali descrita, mediante o preenchimento correto de todas as informações solicitadas, **cabendo ao candidato:**
 - a) Ler e validar seus dados cadastrais;
 - b) Ler, preencher e imprimir o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, em 02 (duas) vias, que deverão ser assinadas e rubricadas pelo contratante e/ou responsável financeiro;
 - c) Tomar conhecimento da relação de **documentos obrigatórios**, elencados no item 2.2. deste Edital, que deverão ser apresentados por ocasião da 2ª etapa da Matrícula;
 - d) Imprimir o Requerimento de Matrícula;
 - e) Efetivar o **pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade do ano letivo de 2022, através de boleto ou cartão de crédito.**

- II) **MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA:** Será realizada no **Campus José Malcher** (Av. Gov. José Malcher, nº 1963), no período de **29/11/2021 a 06/12/2021** (exceto sábado e domingo), mediante agendamento prévio pelo telefone (91)4009-9109, no horário de **8:00 às 20:00 horas**, devendo o candidato ou responsável legal comparecer para apresentar os **documentos obrigatórios** elencados no item 2.2. do presente Edital.
 - a) Caso esteja faltando algum documento exigido pela instituição, o candidato deverá assinar **TERMO DE COMPROMISSO** para apresentar, no prazo estabelecido pelo CESUPA, a **documentação pendente**, ficando a efetivação de sua matrícula condicionada à apresentação dos documentos pendentes.

2.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA MATRÍCULA:

- a) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento correspondente nos termos da Lei;
- b) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento;
- d) fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) fotocópia de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- g) uma (1) fotografia ¾ recente;
- h) fotocópia do C.P.F;
- i) fotocópia do Comprovante de Residência;
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em (2) duas vias, assinadas pelo candidato classificado, quando maior de 18 (dezoito) anos ou, pelo ser responsável legal, quando menor, nos termos da legislação civil, ou, ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade escolar;
- k) comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar, referente ao primeiro ou segundo semestre de 2022.

2.2.1. Na ausência do Certificado e do Histórico do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, Declaração que comprove estar cursando no ano de 2021 a última série do Ensino Médio ou Atestado de conclusão do Ensino Médio.

2.3 Nos termos da Lei nº 13.709 de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os dados pessoais dos candidatos, coletados e tratados pelo CESUPA, têm por finalidade específica a realização da Matrícula (P.S. CESUPA MEDICINA 2022), nos termos deste Edital, e posterior execução do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do aluno matriculado, observada a (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a Lei de Mensalidades Escolares (Lei nº 9.870/99), e as demais normas aplicáveis.

2.4 O CESUPA atua em conformidade com a vigente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709 de 14/08/2018), nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível no *site* da instituição em “documentos institucionais” (www.cesupa.br), mantendo, assim, no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos candidatos, objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. De acordo com o item 7.2.2 do Edital nº 045/2021 (P.S. CESUPA MEDICINA 2022), quando o total de vagas fixadas para o Curso, depois de esgotado o prazo estabelecido para a realização da Matrícula, não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente, pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à matrícula.

3.2. No **Anexo I** deste Edital consta o texto base do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

3.3. Os valores das **mensalidades escolares do primeiro semestre de 2022** referente ao Curso, bem como os valores mensais das respectivas dependências, estão descritos no **Anexo II** deste Edital, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3.4. No **Anexo II** deste Edital, também estão indicados os números médios de alunos por sala-classe, no Curso de Medicina do CESUPA.

3.5. **No caso de pedido de Cancelamento de Matrícula de aluno calouro**, expressamente protocolado na instituição até as **18:00 horas** do dia **31 de janeiro de 2022**, para candidatos matriculados no **1º semestre de 2022** e até as **18:00 horas** do dia **30 de junho de 2022** para os candidatos matriculados no **2º semestre de 2022**, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.

3.6. **O início das aulas do primeiro semestre de 2022** será no dia **01/02/2022**, e do **segundo semestre de 2022** será no dia **01/08/2022**.

Belém (PA), 22 de novembro de 2021.



SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES
REITOR